



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2020

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica criada conta e aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 11 de novembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

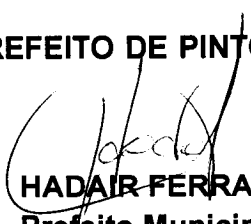
0707.041220034.2.105 – MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS
(453) 333404139 – Contribuições R\$ 50.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 50.000,00

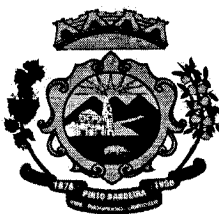
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária:

0801.999999999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(414) 399999999 – Reserva de contingência R\$ 50.000,00
TOTAL REDUÇÃO R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos três dias do mês
de abril de 2020.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

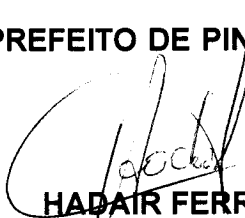
O presente Projeto de Lei visa autorizar o poder executivo a criar conta e abrir crédito suplementar no orçamento do município.

A criação da conta em comento, bem como a abertura do crédito suplementar é necessária para fins de doação de numerário ao Município de Bento Gonçalves, em razão deste ser referência no atendimento de urgência e emergência dos munícipes de Pinto Bandeira, para fins de implementar políticas públicas, com o propósito de conter o avanço do vírus COVID-19, conforme Projeto de lei nº 14, de 03 de abril de 2020.

Assim, faz-se necessária a criação da conta e abertura de crédito de forma imediata, devendo tal projeto ser apreciado em caráter de **URGÊNCIA**.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos três dias do mês de abril de 2020.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal